

Colaboradores:

EDILMA CAMPOS SOUZA

LILIAN DIAS DA SILVA

LUCAS FERREIRA SANTOS OLIVEIRA

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA

TAYNARA PEREIRA MASSENO

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 384/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar ANNE HORN PUREZA OLIVEIRA, analista judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Planejamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar MILTON DIAS FURTADO, analista judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Programação Orçamentária, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º Revogar a Portaria-TSE nº 657, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 17.9.2009.

### **PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 391/2013 – RESOLVE designar RODRIGO CARNEIRO MUNHOZ COIMBRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no dia 23.8.2013.

### **PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 399/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar BRUNO DE OLIVEIRA para substituir o chefe da Seção de Banco de Dados, nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.